

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO FIXADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TUNÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 228, submetem à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica ratificado o valor da tarifa do transporte coletivo do Município de Tunápolis, fixado pelo Conselho Municipal de Trânsito na reunião realizada no dia 27 de outubro de 2016.

Art. 2º O valor máximo da tarifa de que trata o artigo anterior foi fixado em R\$ 5,00 (cinco reais) por passagem, indiferente do itinerário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis, 18 de novembro de 2016.

ELÓI WINK
Presidente

MAURO LUÍZ BAMBERG
Vice-Presidente

ELISE GRETZLER TRENHAGO
1ª Secretária

GILBERTO LUNKES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 06/2016 DO LEGISLATIVO

Senhores Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos aos digníssimos Pares desta Casa Legislativa, em anexo, o Projeto de Decreto Legislativo nº04/2016, que ratifica o valor da tarifa do transporte coletivo do Município de Tunápolis.

O Conselho Municipal de Trânsito, na reunião realizado no dia 27 de outubro de 2016, fixou o valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais) por passagem, independente do itinerário, conforme cópia da ata em anexo, sendo que, de acordo com o artigo 228 da Lei Orgânica Municipal, as tarifas do transporte coletivo serão fixadas pelo Legislativo municipal através de Parecer do Conselho Municipal de Trânsito.

Assim, considerando estar o Poder Executivo aguardando a fixação dos valores das tarifas para proceder os encaminhamentos finais ao lançamento da Concorrência Pública para a contratação do referido serviço, solicitamos que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência.

Atenciosamente, a Mesa Diretora

ELÓI WINK
Presidente

MAURO LUÍZ BAMBERG
Vice-Presidente

ELISE GRETZLER TRENHAGO
1ª Secretária

GILBERTO LUNKES
2º Secretário